

1 **ATA DO ATO CONVOCATÓRIO Nº 20/2019 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**  
2 **ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE CONCEPÇÃO, PROJETOS**  
3 **BÁSICO E EXECUTIVO E ESTUDO AMBIENTAL DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO**  
4 **SANITÁRIO, MUNICÍPIO DE APERIBÉ/RJ.** Aos vinte e um dias do mês de novembro de dois  
5 mil e dezenove, às 10 horas, ocorreu a abertura da sessão de julgamento, realizada na Sede da  
6 ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO  
7 SUL – AGEVAP, situada na Rua Elza da Silva Duarte, nº 48, Loja 1A, Campo do Manejo –  
8 Resende/RJ, quando se reuniram os membros da Comissão de Julgamento: Horácio Rezende  
9 Alves – Presidente da Comissão; Raissa Bahia Guedes – Membro da Comissão; Gabriel de  
10 Paiva Agostinho – Membro da Comissão. Considerando a Resolução INEA nº 160/2018 e a Lei  
11 Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, deu-se início ao certame, sendo registrado o  
12 comparecimento de 04 (quatro) empresas interessadas, sendo: **DPC DESENVOLVIMENTO**  
13 **LTDA**, CNPJ: 02.384.719/0001-07, representada pelo Sr. Eduardo da Silveira Trindade, CPF:  
14 016.489.437-30, credenciada através carta de credenciamento, **AQUARUM SANEAMENTO**  
15 **AMBIENTAL LTDA**, CNPJ: 10.593.151/0001-54, que protocolou a proposta, **FAHMA**  
16 **PLANEJAMENTO E ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: 16.741.423/0001-00, encaminhada via  
17 correios e **SANETECH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: 00.804.904/0001-70. Deu-  
18 se prosseguimento com a conferência dos envelopes lacrados, sendo rubricado por todos.  
19 Sendo realizado na sequência a abertura dos Envelopes nº 1 – habilitação. Foram habilitadas as  
20 empresas **AQUARUM SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA**, **FAHMA PLANEJAMENTO E**  
21 **ENGENHARIA LTDA**, **SANETECH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA** e a empresa **DPC**  
22 **DESENVOLVIMENTO LTDA** foi inabilitada por não apresentar certidão negativa perante a  
23 fazenda estadual, apresentando apenas a certidão negativa de débitos em dívida ativa, emitida  
24 pela Procuradoria Geral do Estado. A empresa **DPC DESENVOLVIMENTO LTDA** manifestou  
25 intenção quanto a apresentação de recursos referente a inabilitação. Assim a Comissão de  
26 Julgamento suspendeu o certame para apresentação das razões recursais no prazo  
27 estabelecido no edital. Isto posto a sessão foi encerrada às 11h e 10 min.

28  
\_\_\_\_\_  
Raissa Bahia Guedes  
Membro – Comissão de  
Julgamento

\_\_\_\_\_  
Horácio Rezende Alves  
Presidente – Comissão de Julgamento

\_\_\_\_\_  
Gabriel de Paiva Agostinho  
Membro – Comissão de  
Julgamento

29  
30  
\_\_\_\_\_  
31 DPC DESENVOLVIMENTO LTDA  
32 CNPJ: 02.384.719/0001-07